



P.L. 208/21 - Autógrafo nº 147/21 - Proc. nº 4.535/21 - CMV

**LEI Nº 6.208, DE 7 DE JANEIRO DE 2022**

**Denomina “Milton de Andrade” o Sistema de Lazer  
8 do Loteamento Villagio Fiorentino, Bairro Ribeiro.**

**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**, Prefeita do  
Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo  
80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela  
sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** É denominado “Milton de Andrade” o Sistema  
de Lazer 8 do Loteamento Villagio Fiorentino, Bairro Ribeiro, circundado pela Rua  
João Trombetta, Rua Aparecido Moital Branco, Rua Santo Zanotti e pela Quadra  
D do mesmo loteamento.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta lei  
correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se  
necessário.

**Art. 3º** Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
7 de janeiro de 2022, 126º do Distrito de Paz,  
67º do Município e 17º da Comarca.

  
**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**  
Prefeita Municipal

  
**ARGEU ALENCAR DA SILVA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos

**EDUARDO GALASSO CALLIGARIS**  
**Secretário de Desenvolvimento Urbano**

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo nº 22.101/2021-PMV.

**Evandro Regis Zani**

**Diretor do Departamento Técnico-Legislativo**

**Gabinete da Prefeita**

Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Luiz Mayr Neto.